Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 08/02/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 24 ,DE 2021.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 08/02/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 148, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Artur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, para que tome as providências cabíveis para inserir em pauta de votação, em caráter de urgência, o Projeto de Lei nº 1.614, de 2019, que Alter ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, que tem como finalidade aumentar a pena para aqueles agentes que por ato omissivo ou que for comprovado que o agente preferiu registrar por meio de fotografia ou filmagem o acidente ou desastre em detrimento de prestar o socorro a vítima.

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 5 de fevereiro de 2021.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

Senhor Presidente da Câmara dos Deputado. Tramita desde o ano de 2019 um projeto de lei que pretende aumentar a pena para aqueles agentes que de maneira omissiva que possa resultar em lesão grave, ou ainda, que ficar comprovado que o agente ao invés de socorrer uma vítima, fica filmando ou fotografando o fato.

Esse projeto de lei pauta me atos e medidas salutares e que vão ao encontro as ideias e atitudes que este Vereador busca pautar suas ações quanto ao caso em tela. Não é mais aceitável que agentes responsáveis em atender e prestar o devido socorro a vítimas de acidentes ou desastres, fique filmando ou fotografando a tragédia ocorrida. São atitudes, que além de imorais, não contribuem em nada com o socorro que deveria ser feito.

Porém, Senhor Presidente, o que mais vem preocupando, é que essas filmagens, fotografias, etc., dias após, são jogadas e publicadas nas redes sociais, como se o fato ocorrido fosse uma situação normal e corriqueira, onde milhões de pessoas tivessem a obrigação de assistir. Ora, não preza pela moralidade e ética, ficar divulgando a dor e o sofrimento de terceiros. Principalmente, quando tratamos de vidas que foram ceifadas.

Requeiro, ao Senhor Presidente, em novo do povo cascavelense, que sess

COMPARECIMENTO
DIVISÃO LEGISLATIVA